

RUA PROF. HEITOR MAYER



**LEI Nº 1.609, DE 3 DE OUTUBRO DE 1956**

Dá o nome de «Prof. Heitor Mayer» a uma rua da cidade

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito do Município de Campinas, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º — Fica denominada «Prof. Heitor Mayer» a rua do loteamento do sr. Miguel Vicente Cury, paralela à Rua Rafael Sampaio, que tem início à Rua Tiradentes e termina à Rua Barão de Atibaia.

Artigo 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, aos 3 de outubro de 1956.

*Rm. Hellmeister Novas*  
Prefeito Municipal

*Eng. Paulo Silva Pinheiro*  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicada no Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal, em 3 de outubro de 1956.

O Diretor,  
*Alvaro Ferreira da Costa*